



LEI Nº 408/86.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA A IGREJA DE RIO ATAFONA EM SÃO BONIFÁCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas com a aquisição de telhas para a Igreja de Rio Atafona, no valor de até em \$ 3.000,00 (três mil cruzados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

em 02 de maio de 1986

Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely O. Goulart

Ely O. Goulart

Secretária Geral